DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Editais 2
Licitações e Contratos 4
Prazo Recursal 4
Outros atos 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Pauta das Sessões 6
Requerimentos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.093, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2026.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as datas dos feriados e no intuito de adequar o calendário municipal e adiantar aos servidores e a população os pontos facultativos do ano de 2026;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2026, nos dias:

I – 02 de janeiro;
II – 16 e 17 de fevereiro;
III – 18 de fevereiro (até as 13:00 horas);
IV – 20 de março;
V – 02 e 20 de abril;
VI– 05 de junho;
VII– 10 de julho;
VIII– 28 de outubro;
IX – 24 e 31 de dezembro.

Art.2º. Os servidores lotados no almoxarifado desta Prefeitura Municipal, responsáveis pela coleta do lixo e limpeza pública e da área da saúde (Pronto Socorro Municipal) executarão suas atribuições normalmente.

Art.3º. As escolas de período integral (creches), não funcionarão nos dias declarados Pontos Facultativos.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 12 de Dezembro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA

.....

DECRETO Nº 2.094, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

REAJUSTA NOS TERMOS DO ARTIGO 138 DA LEI MUNICIPAL Nº 31 DE 25/11/1977, OS VALORES DOS IMPOSTOS, TAXAS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Ficam reajustados a partir de 1º de Janeiro de 2026, nos termos do que dispõe o artigo 138 da Lei Municipal nº 31, de 25/11/1977, em **4,46%** (quatro, vírgula quarenta e seis por cento) os valores dos Impostos, Taxas e Tarifas Públicas Municipais.

Art.2º. O reajuste de que trata o artigo 1º deste Decreto, tem como base o índice acumulado do IPCA - IBGE no período compreendido entre dezembro de 2024 a novembro de 2025.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 12 de Dezembro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA

.....

Editais

EDITAL LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025

O **Prefeito do Município de Itajobi**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e após a verificação de regularidade das inscrições dos candidatos abaixo listados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, **RESOLVE** publicar a lista preliminar de inscritos conforme segue:

Inscrição	Nome	RG	Cargo	Situação
00112	ALESSANDRO MARTINS BOCCHI	412982328	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00072	ALINE ALVES PEREIRA UMBELINO	425765453	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00102	ANA CLARA PASIANI	48778213843	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00158	ANDIARA APARECIDA LIZARDO	22.479.778	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00070	ANDRE HENRIQUE DA SILVA	570.230.639	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00120	ANDREIA APARECIDA SOLCIA	424669985	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00100	ANDREIA FERREIRA VARELA	294961306	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00135	ANDRESSA APARECIDA ANDRIGO GONCALVES	407506020	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00092	BIANCA MONISE OMITO	1,9667E+11	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00138	CLEBERSON ANTONIO DA SILVA ANIQUIARICO	42467127-x	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00101	CRISTIANE PERPTUA DE GODOI DA SILVA	424670938	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00069	CYNTHIA ROBERTA SCARPETA	41298460X	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00115	DEBORA LAIS ALONSO TARTALHA	449310437	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00131	ESTHER DE OLIVEIRA BELLESINI	43.399.643-2	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00079	EVA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	330741846	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00099	FABIO RODRIGO ARCENIO	328330747	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00154	GABRIELA BOTTA	396604420	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00155	GABRIELI MILANI	544590740	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00073	GABRIELI PIOVESAN	58.585.522-5	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00133	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA	2939041405	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00090	GRAZIELE VIEIRA FERREIRA	337219692	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00160	HEVELYN VITÓRIA TEMPORINI MESQUITA	662790388	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00105	INGRIDI SANTANA	490402239	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00148	IRANETE SANTOS DE LIMA	54290516	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00077	ISABELA MARIA MARTINS DA SILVA	500396164	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00156	ISABELY LUÍSA NUNES MORENO	589489070	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00085	JACSON ROBERTO AZEVEDO DE MAGALHAES	526952052	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00125	JAQUELINE ANGELITA PEPE NUNES	53.140.389-0	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00093	JAQUELINE MARIANA BERTOLLINI	55.815.256-9	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00146	JAQUELINE MULLER	43333837811	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00076	JENNIFER MAIARA VIEIRA	582127087	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00117	JHONIS VALENTIM DE ANDRADE	43685999	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00137	JOSMARA CARINE PEPINELI	40872716	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00149	KEMILY CAROLINA AVANCI	40873620-3	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada

00126	LAODICÉIA PERASSOLE TEIXEIRA	289499471	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00147	LARISSA APARECIDA AVANCI	56.973.666-3	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00116	LAUDINEIDE MILHOMEM DE ANDRADE	638852882	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00088	LORENA RODRIGUES PAGUIOTTO	58212792-0	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00080	LUCIMARI DOS SANTOS RODRIGUES MUGIA	32208782	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00108	MAIARA AMORIM PEREIRA	47.769.110-9	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00129	MARCO VINICIUS DA ROCHA	585938611	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00111	MARIA CICERA DE JESUS	669931883	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00159	MILENA DE CASSIA PEZARIN	606794748	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00086	MILLENI RODRIGUES FRIGERIO	60994700X	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00113	NICOLI TOLEDO DE CAMARGO	52116964	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00143	OLAVO AUGUSTO MILETA	5814320207	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00094	PALOMA EDUARDA BERNECULE	44.663.055-5	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00082	PAMELA DE FATIMA PEREIRA	505795103	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00153	PAMELA DE LAZARI	362854166	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00124	POLIANA REGINA RIGO BELLO TRAVAGIM	490261966	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00107	RAQUEL FRANCISCO RAYMUNDO	220731093	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00071	SANDRA MARA RODRIGUES DA SILVA	30314570-5	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00123	SIRLENE TICIANE DE ALMEIDA SOUZA	293904352	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00157	SUELAINE DIAS	294125413	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00141	TAMIRIS MICHELY DA CUNHA	47.954.755-5	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00121	VANESSA APARECIDA CARVALHO	479532266	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00091	VERA APARECIDA DE ALMEIDA FERNANDES	26647835	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada
00109	WALISSON AUGUSTO REVERTE	526956409	Agente Comunitário de Saúde	Confirmada

O prazo para apresentar recurso quanto a lista preliminar das inscrições será até o dia 16 de dezembro de 2025 até as 16:00 horas. Poderá ser através do envio de documentos que comprovem a inscrição via email para **recursoshumanos@itajobi.sp.gov.br** ou protocolo junto ao Paço Municipal, sito a Rua Cincinato Braga, 360, Centro, Itajobi/SP.

Itajobi/SP, 12 de dezembro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO

.....

Prefeitura do Município de Itajobi

AVISO DE PRAZO RECURSAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRENZINHOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 (OITENTA) LUGARES CADA LOCOMOTIVA, COM 02 (DOIS) PERSONAGENS PARA CADA TRENZINHO, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DE FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação estão classificadas/habilitadas as empresas abaixo:

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: 000142/25 PREGÃO PRESENCIAL
11137 JOAO PAULO MENDONCA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.008.722	SERV. LOCAÇÃO TRENZINHO ANIMACAO	HR	20	799,99	15.999,80
					Valor Total	**15.999,80**
					Valor Total da Licitação	**15.999,80**

Abre-se o prazo recursal de 3 dias úteis

Itajobi, 12 de dezembro de 2025.

Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira

Prefeitura do Município de Itajobi

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRENZINHOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 (OITENTA) LUGARES CADA LOCOMOTIVA, COM 02 (DOIS) PERSONAGENS PARA CADA TRENZINHO, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DE FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação constatou-se o que segue:

A empresa **JOAO PAULO MENDONCA** foi habilitada.

Itajobi, 12 de dezembro de 2025.

Kelli Cristiane Nonato da Silva
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO 2025.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 089/2025 – PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO, DOS P.L. Nºs. 110 e 111/2025 e PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025

PARA 3ª APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DE EMENDAS DO P.L. Nº 087/2025 – DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

DE AUTORIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO: VEREADORES CLÁUDIO ROBERTO OLIANI, HELEN APARECIDA TEMPORINI E FRANCIS JUNIOR BORTOLAZO

EMENDA MODIFICATIVA AO P.L. Nº 087/2025

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

P.L. Nº 110/2025 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 910, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, ESPECIFICAMENTE O CAPUT DO ART. 1º, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 111/2025 – ALTERA A LEI Nº 1546, DE 11 DE JANEIRO DE 2022 E READEQUA A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, FIXA GRATIFICAÇÃO REMUNERATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE AUTORIA DO VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN:

P.L. Nº 104/2025 – DISPÕE SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO COMBATE À "ALIENAÇÃO PARENTAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE DA CÂMARA

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itajobi/SP

Eu, **LEANDRO MARTINS**, Vereador eleito por esta Casa Legislativa, atualmente licenciado para exercício de cargo de Secretário Municipal ou equivalente, conforme Requerimento nº 001/2025, aprovado pelo Plenário em sessão realizada no dia 08 de janeiro de 2025, venho respeitosamente, com fundamento no artigo 26 da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 18, §2º, 19, 20 e 21, inciso II, §1º, todos do Regimento Interno, **REQUERER** a prorrogação da licença anteriormente concedida pelo mesmo prazo de **4 (quatro) meses**, em virtude de continuidade na investidura em cargo de Secretário Municipal ou equivalente.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente requerimento encontra amparo no artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Vereador tomar posse em cargo de Secretário Municipal ou equivalente, sem perda do mandato, desde que se licencie do exercício da vereança.

Ademais, conforme aprovado pelo Egrégio Plenário no Requerimento original, ficou estabelecido que: *"eventuais prorrogações se darão por despacho direto do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal. Os pedidos de prorrogação devem ser feitos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do término da licença"*.

Considerando que a licença inicialmente concedida está próxima de seu término e permanecendo a necessidade de continuidade no exercício do cargo de Secretário Municipal, apresento o presente requerimento dentro do prazo regimental de 5 (cinco) dias de antecedência, solicitando a prorrogação nos mesmos termos da licença originalmente concedida.

Ressalto que, conforme determina o artigo 19 do Regimento Interno, tendo assumido o suplente, o Vereador licenciado não poderá reassumir o mandato antes de findo o prazo da licença ou de suas prorrogações, motivo pelo qual se faz necessária a formalização do presente pedido.

Nestes termos, solicito o deferimento da prorrogação da licença pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar do término da licença atualmente em vigor, mantendo-se os fundamentos e condições anteriormente estabelecidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI/SP
12 de dezembro de 2025.

LEANDRO MARTINS
Vereador Licenciado

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001– CEP 15840-000 – ITAJOBI – SP
Caixa Postal Nº 27 – E-mail: cmitajobi@gmail.com – www.camaraitajobi.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

DESPACHO

Em atenção ao protocolo nº 362/2025, do Sr. **Leandro Martins**, Vereador Licenciado, visando a prorrogação da licença anteriormente concedida pelo mesmo prazo de 4 (quatro) meses, em virtude de continuidade na investidura em cargo de Secretário Municipal ou equivalente, **decido**:

Considerando que o requerimento encontra amparo no artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Vereador tomar posse em cargo de Secretário Municipal ou equivalente, sem perda do mandato, desde que se licencie do exercício da vereança;

Considerando que foi aprovado pelo Excelso Plenário, no Requerimento original, que: "*eventuais prorrogações se darão por despacho direto do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal. Os pedidos de prorrogação devem ser feitos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do término da licença*";

Considerando que a licença inicialmente concedida está próxima de seu término e, permanecendo a necessidade de continuidade no exercício do cargo de Secretário Municipal, foi apresentado requerimento dentro do prazo de 5 (cinco) dias de antecedência, solicitando a prorrogação nos mesmos termos da licença originalmente concedida.

Considerando que conforme determina o artigo 19 do Regimento Interno, tendo assumido o suplente, o Vereador licenciado não poderá reassumir o mandato antes de findo o prazo da licença ou de suas prorrogações, motivo pelo qual se faz necessária a formalização do presente pedido.

AUTORIZO a prorrogação da licença pelo prazo solicitado de 4 (quatro) meses, a contar do término da licença atualmente em vigor, mantendo-se os fundamentos e condições anteriormente estabelecidos.

No mais, aproveito a oportunidade para manifestar meus votos de mais alta estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI,
12 de dezembro de 2025.

Luís Brás Piovesan
Presidente da Câmara

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001 – CEP 15840-000 – ITAJOBI – SP
Caixa Postal Nº 27 – E-mail: cmitajobi@gmail.com – www.camaraitajobi.sp.gov.br